

Data da Afixação: 17/10/2023

Termo do prazo para apresentação das candidaturas: 03/11/2023

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 21 postos de trabalho da categoria de agente municipal de 1.ª classe (Referência A)

Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 18 de julho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, contado do 1.º dia útil seguinte ao da afixação deste aviso no atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia e na Sala dos Agentes do Departamento de Polícia e Fiscalização do Município de Cascais, concurso interno de acesso limitado para provimento de 21 postos de trabalho da categoria de agente municipal de 1.ª classe.

1. Âmbito do recrutamento: O concurso é limitado aos trabalhadores da categoria de agente municipal de 2.ª classe com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ao Município de Cascais, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso.
2. Requisitos de admissão ao concurso:
 - 2.1 Requisitos gerais de admissão ao concurso: Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Não estar inibido do exercício às funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 Requisitos especiais de admissão ao concurso:

Os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, isto é, 3 anos de permanência na categoria de agente de 2.ª classe com avaliação de Bom (Adequado).

3. Local de prestação do trabalho: Área geográfica do Município de Cascais.

4. Serviços para que é aberto o concurso:

- a) 20 postos de trabalho na DPOL;
- b) 1 posto de trabalho na UPAM.

5. Remuneração: O vencimento é o correspondente ao índice 222, escalão 1 do mapa I, anexo II, a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, se fixa entre os níveis remuneratórios 6 e 7 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração de (euro) 841,78.

6. Prazo de validade: O concurso caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

7. Composição do júri:

Presidente do júri: Jerónimo Torrado, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização;

Vogais efetivos:

1.º Vogal, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos – Cristina Oliveira, Chefe da Divisão de Polícia;

2.º Vogal - Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

Vogais suplentes:

1.º Vogal - Victor Melo, agente graduado principal;

2.º Vogal - Fátima de Almeida, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

8. Método de seleção: Avaliação Curricular

8.1. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes parâmetros:

- a) A Habilitação Académica (HA), em que se ponderará a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida certificada pelas entidades competentes, que será valorada da seguinte forma:
 - i. Titularidade da habilitação académica necessária para ingresso na carreira (12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado) – 18 valores;
 - ii. Titularidade da habilitação académica de grau superior à necessária para ingresso na carreira (licenciatura ou grau superior) – 20 valores.

- b) A Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, desde que obtidas após o ingresso na carreira de polícia municipal, excluindo o curso de formação para a carreira de polícia municipal. As ações de formação devem ser comprovadas mediante declaração a emitir pelo Departamento de Recursos Humanos ou pela apresentação de cópia dos respetivos certificados. A formação profissional será valorada da seguinte forma:
- i. Até 50 horas de formação – 10 valores;
 - ii. De 51 a 100 horas de formação - 12 valores;
 - iii. De 101 a 149 horas de formação - 16 valores;
 - iv. Com 150 ou mais horas de formação – 20 valores;
- c) A Experiência Profissional (EP), em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na carreira de polícia municipal, valorando-se a antiguidade na carreira, de acordo com os seguintes critérios:
- i. Até 4 anos de antiguidade na carreira – 12 valores;
 - ii. De 5 a 6 anos de antiguidade na carreira – 16 valores;
 - iii. Com 7 ou mais anos de antiguidade na carreira – 20 valores.

Nos casos em que dos certificados de formação conste a duração em dias, considerar-se-á que um dia equivale a 7 horas e que meio-dia equivale a 3,30 horas.

- d) A Avaliação de Desempenho (AD), em que se ponderará a avaliação relativa aos biénios 2019/2020 e 2021/2022.

A pontuação a atribuir à avaliação de desempenho corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas em cada um dos anos dos referidos biénios, após a sua conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

- i. Desempenho inadequado (1 a 1,999) – 0 valores;
- ii. Desempenho adequado (2 a 2,999) – 10 valores;
- iii. Desempenho adequado (3 a 3,999) – 12 valores;
- iv. Desempenho relevante (4 a 5) – 16 valores;
- v. Desempenho excelente (4 a 5) – 20 valores.

Nos casos em que o desempenho dos candidatos, por facto que não lhes seja imputável e, designadamente, por não aplicação da legislação em matéria de avaliação de desempenho, não tenha sido avaliado em algum ou alguns dos anos do período a considerar (2019/2020 e 2021/2022), ser-lhes-á atribuída a classificação de 12 valores no ano ou anos em que não lhes tenha sido atribuída avaliação de desempenho.

8.2. A classificação da Avaliação Curricular (AC), assim como dos fatores acima identificados, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 5\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 45\%) + (AD \times 40\%)$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional;

AD = Avaliação de desempenho.

9 – Sistema de classificação final: A classificação final dos candidatos será a classificação obtida na avaliação curricular.

11 - Critérios de ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial:

Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de preferência previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A avaliação de desempenho qualitativa do biénio 2021-2022;
- b) A avaliação de desempenho qualitativa do biénio 2019-2020;
- c) A avaliação de desempenho quantitativa do biénio 2021-2022;
- d) A avaliação de desempenho quantitativa do biénio 2019-2020;
- e) O número de horas de formação.

12. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final constam da ata número um da reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13. Condições de formalização das candidaturas: A formalização das candidaturas deverá ser realizada mediante o preenchimento integral do formulário tipo, disponível no sítio do Município de Cascais na Internet em www.cascais.pt/subarea/recursos-humanos/ e no Gabinete de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos, sito no piso -1 do Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750-421 Cascais.

14. As candidaturas podem ser enviadas por correio eletrónico para o endereço recrutamento@cm-cascais.pt, remetidas por correio registado para o Departamento de Recursos Humanos localizado no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750-421 Cascais ou entregues pessoalmente no Atendimento Municipal, sito no piso -1 do Edifício Cascais Center, no anteriormente mencionado endereço postal, sendo que em todas estas possibilidades o envio da candidatura tem de ser remetido até à data limite fixada no aviso do procedimento. Na apresentação de candidaturas através de correio registado atende-se à data do respetivo registo.

15. Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, nas situações em que o candidato seja detentor de habilitação académica de grau superior à necessária para ingresso na carreira;
- c) Declaração comprovativa da formação frequentada emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Cascais ou cópias dos certificados comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as ministrou, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

16. Dispensa da apresentação de documentos: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais indicados no n.º 2.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, no Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem aqueles requisitos de admissão. Nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos estão dispensados da apresentação das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos, que são officiosamente entregues ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos.

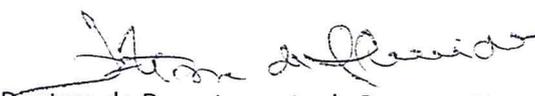
17. Prazo para a apresentação das candidaturas - 5 (cinco) dias úteis a contar do 1.º dia útil seguinte ao da afixação deste aviso, conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

18. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19. Local de afixação das listas: A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos placards existentes no atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia e na Sala dos Agentes do Departamento de Polícia e Fiscalização e publicitadas na página eletrónica do Município em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos/.

20. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Cascais, 27 de outubro de 2023.


A Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Fátima de Almeida